

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1217

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ 08.470.502/0001-98
RUA VIVALDO PEREIRA, n.º 161 - CENTRO - CEP 59 380-000
Fone (84) 3412-1567 camaracurraisnovos@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 57/2021

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA, Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para REPAROS E PINTURAS NAS PAREDES E TETO DE 11 (ONZE) GABINETES, BEM COMO O MESMO SERVICO NO TELHADO DO PLENARIO VER. ANTONIO OTHON FILHO E MEMORIAL MATEUS DE MEDEIROS LULA, E O SERVICO DE COLOCACAO DE MANTA PROTETORA NA CALHA COLETORA DE AGUAS PLUVIAIS

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social	Valor
JUDSON G. DA SILVA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI-M	CNPJ:08.838.881/0001-26 R\$ 7.000,00
	Total Geral R\$ 7.000,00

Currais Novos-RN, quinta-feira, 19 de agosto de 2021.

JOSE CARLOS DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:

Edmilson Francísco de Sousa

Código Identificador: 14683806